PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1060/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Marciano Henriques, n° 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA**, com sede no Setor Scia, Quadra 8, Conjunto 11 , Lote 15, SCIA, na Cidade de Brasília - DF, CEP: 71250-725, Fone (61) 3346-8603,(61) 3546-6342, (61) 99669-2861, e-mail contratos@absolutebsb.com.br,contratoabsolute@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.813.782/0001-20, Inscrição Estadual n.º , neste ato representado por **seu sócio Sr. Anderson Carlos dos Santos Lima,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-72 e portador da Carteira de Identidade n° ******-5, expedida pela SSP/DF, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal n° 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2026,** do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração.

2 DA VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um ano), contado da data de sua publicação no Órgão Oficial do ICISMEP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços não se restabelecerão os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2026 e seguintes.

3.3.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13093875	40	117.726	**Cartão de visita, formato 9 x 5 cm**, impressão em policromia (4x0), confeccionado em papel couché fosco 300 g/m², com acabamento em corte reto, com tiragem mínima de 50 unidades.	UNIDADE	PRÓPRIA	R$ 0,2900	R$ 34.140,54
13093884	50	26.163	**Certificado de conclusão de curso**, impressão em policromia (4x0), confeccionado em papel couché brilho 150 g/m², com tiragem mínima de 50 unidades.	UNIDADE	PRÓPRIA	R$ 1,9900	R$ 52.064,37
VALOR TOTAL:							**R$ 86.204,91**

4.2 Valor total dos preços registrados: R$ 86.204,91 (oitenta e seis mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos).

4.3 O detalhamento dos quantitativos registrados está disposto no Apêndice I.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão solicitante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão solicitante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão solicitante.

5.3 A fornecedora terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, para o envio do mockup, após o envio e recebimento da Autorização de Fornecimento. Após isso, caso seja aprovado, os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação, nos endereços respectivos a cada órgão solicitante, citados a seguir.

5.3.1 **ICISMEP LOG:** Rua José Maria de Lacerda, 1900 (Galpão 01 - Armazém 02) - Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-120.

5.3.2 **ICISMEP SEDE ADMINISTRATIVA:** Rua Marciano Henriques, nº 107, bairro Centro, Igarapé/MG, CEP: 32.510-008, considerando, ainda, um raio de abrangência de até 50km.

5.3.3 **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ARAÚJOS	RUA/AV. JUIZ DE FORA, N°1553, BAIRRO CENTRO, CEP 35603-000, ARAÚJOS/MG.
BOM DESPACHO	AVENIDA MANOEL DA COSTA GONTIJO, Nº 91, OZANAN, BOM DESPACHO/MG. CEP: 35.636-272.
CAMPO BELO	RUA EXPEDICIONÁRIO BOAVIDIR MASSOTE, Nº 520, BAIRRO VILA ESCOLÁSTICA, CAMPO BELO/MG. CEP: 37.270-000.
CONTAGEM	RUA UM, 800 – TAPERA (ALMOXARIFADO CENTRAL – CLI CORREIOS), CEP: 32150-973, CONTAGEM/MG.
ESMERALDAS	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 114, EDIFICO COMERCIAL BRAPORUSA, 2º ANDAR, SALA 200, CENTRO, ESMERALDAS/MG.
FLORESTAL	RUA EZEQUIEL FRAGA, Nº 368, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, FLORESTAL/MG. CEP: 35.690-000.
IBIRITÉ	RODOVIA RENATO BRANDÃO AZEREDO, Nº 146, BAIRRO PIRATININGA, IBIRITÉ/MG.
IGARAPÉ	RUA SÃO VICENTE, Nº 1.100, BAIRRO TRÊS PODERES, IGARAPÉ/MG. CEP: 32.516-228.
JOÃO MONLEVADE	RUA GERALDO MIRANDA, Nº 337, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CEP 35930 027, JOÃO MONLEVADE/MG.
MÁRIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, Nº 2.180 A, BAIRRO RETA DO JACARÉ, RETA 02, MÁRIO CAMPOS/MG. CEP: 32.470-000.
MATOZINHOS	RUA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201, BAIRRO SÃO PEDRO, MATOZINHOS/MG.
NOVA ERA	RUA GASPAR DE MORAIS, Nº 325, BAIRRO MANJAHY, NOVA ERA/MG. CEP: 35.920-000.
OURO BRANCO	PRAÇA SANTA CRUZ, Nº 27, BAIRRO CENTRO, OURI BRANCO/MG. CEP: 36.490-064
PEDRO LEOPOLDO	RUA: JOSÉ VIANA SOBRINHO, Nº 127, BAIRRO CENTRO, CEP: 33250-007, PEDRO LEOPOLDO/MG.
PERDIGÃO	AVENIDA DIVINÓPOLIS N°86 CENTRO 35545000, PERDIGÃO MG.

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

SÃO DOMINGOS DO PRATA	RUA JOSÉ RECREIO, N 222, BAIRRO CENTRO, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG. CEP: 35.995-000.
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	RUA HENRIQUETA RUBIM, Nº 320, BAIRRO NITEROI, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG. CEP: 35.935-000.
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	PRAÇA ALTAMIRO DE FARIA, Nº 178, BAIRRO CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG. CEP: 35.567-000.
UBÁ	AV. DOS ANDRADAS, Nº 120, BAIRRO CENTRO, UBÁ/MG. CEP: 36.500-118.

5.4 Caso não haja aprovação imediata, a fornecedora terá um prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para fazer as adequações necessárias e posteriormente, reencaminhar o *mockup* para nova aprovação.

6 NORMAS DE EXECUÇÃO

6.1 O objeto desta contratação corresponde ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo, quando aplicável, os serviços correlatos de personalização e acabamento necessários à confecção dos produtos, conforme especificações técnicas padronizadas previamente estabelecidas pela Administração. O fornecimento dos itens será realizado sob demanda, de acordo com as necessidades do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante emissão de ordens de fornecimento ou empenhos individualizados.

6.2 No que se refere à arte gráfica a ser impressa nos produtos, esta será de responsabilidade exclusiva do órgão demandante, não competindo à fornecedora a criação ou elaboração de conteúdo gráfico. Todavia, a fornecedora deverá, previamente à produção, encaminhar ao órgão solicitante o respectivo *mockup*, prova digital ou equivalente, para conferência e aprovação formal. A produção somente poderá ser iniciada após a validação expressa do material pelo demandante.

6.3 A produção dos materiais gráficos deverá observar rigorosamente as designações, características técnicas e condições estabelecidas nos respectivos empenhos ou ordens de fornecimento, respeitadas as especificações constantes neste Termo de Referência e nos descritivos dos itens registrados em ata.

6.4 As personalizações a serem produzidas deverão obedecer, de forma estrita, aos formatos, especificações, gramaturas, dimensões, cores, tipos de impressão, acabamentos e demais características técnicas previstas no descritivo de cada item, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa autorização do órgão demandante.

6.5 As quantidades a serem produzidas serão definidas conforme a demanda específica de cada órgão solicitante e devidamente discriminadas na ordem de fornecimento ou empenho correspondente. Deverá ser observada, quando aplicável, a tiragem mínima prevista no descritivo técnico de cada item registrado, cabendo ao órgão demandante respeitar tais limites.

6.6 Será recusado, no todo ou em parte, o material gráfico que apresentar vício, defeito, incorreção, divergência de especificação, inadequação de acabamento, falhas de

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

impressão ou qualquer outra desconformidade em relação às exigências estabelecidas neste instrumento, nos descritivos técnicos ou na arte previamente aprovada.

6.7 Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de modo a garantir sua integridade, conservação e qualidade durante o transporte, manuseio e armazenamento, prevenindo danos, avarias ou deteriorações.

6.8 A fornecedora deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais recusados ou entregues em desacordo com as especificações, no local indicado pelo órgão demandante e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal.

6.9 Quando aplicável ao item registrado, a fornecedora deverá se responsabilizar pela confecção, fornecimento, instalação e desinstalação de placas, adesivos, lonas, banners e demais materiais gráficos que demandem fixação ou montagem, observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas.

6.9.1 A necessidade de execução dos serviços de instalação e/ou desinstalação deverá ser expressamente indicada pelo órgão solicitante na respectiva ordem de fornecimento ou acordada previamente com a fornecedora, por meio do canal de comunicação definido entre as partes, observadas as condições registradas em ata.

6.9.2 A execução do fornecimento deverá observar os princípios da eficiência, da padronização, da economicidade e da continuidade do serviço público, sendo vedada qualquer prática que comprometa a qualidade dos materiais, o cumprimento dos prazos ou o atendimento às necessidades dos órgãos demandantes.

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste instrumento.

7.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora.

7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa fornecedora, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, estes serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

8 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal n° 11.462/23:

8.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.2 As adesões serão restritas aos entes consorciados. Excepcionalmente, poderá ser aceita solicitação de ente não consorciado, mediante análise criteriosa da área competente, desde que a adesão não comprometa o atendimento prioritário dos entes consorciados ou o planejamento original da ARP.

8.3 A adesão fica condicionada a aceitação pela fornecedora, bem como pelo órgão gerenciador.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da fornecedora designadas para a execução do objeto, sendo a empresa fornecedora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.2 A fornecedora guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução destes.

9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

9.4 A fornecedora não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma fornecedora pela entrega dos produtos correspondentes.

9.5 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.

10.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

10.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

10.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos à fornecedora.

10.4 O fiscal comunicará a empresa fornecedora qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A fornecedora responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela fornecedora, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da fornecedora for apresentada ou

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará o fato, por escrito, à fornecedora, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, ficando obrigada a apresentar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou da medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais adotadas pela fornecedora não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela fornecedora, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da fornecedora; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

12 DO FATURAMENTO

12.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome da empresa fornecedora, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso a fornecedora tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O órgão solicitante pagará à fornecedora o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta ata de registro de preços, de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa fornecedora em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

13.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa fornecedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

13.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela fornecedora,

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

13.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa fornecedora dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13.8 Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão gerenciador, devendo a fornecedora indicar estes valores no documento fiscal.

14 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços não se restabelecerão os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

14.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

14.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 1f4.133, de 2021.

14.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

14.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

14.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 A justificativa apresentada pelo fornecedor, em qualquer hipótese, deverá demonstrar a efetiva ocorrência do fato superveniente, o impacto econômico sobre a ata de registro de preços ou contrato, bem como o nexo causal entre o evento e o desequilíbrio.

14.7 Para fins de comprovação da majoração de preços de mercado o requerimento do fornecedor deverá ser instruído com documentos idôneos, passíveis de verificação quanto à sua autenticidade, tais como:

14.7.1 notas fiscais de aquisição emitidas anteriormente e posteriormente ao fato gerador, devendo ser apresentadas as notas fiscais que subsidiaram a formação do preço ofertado no certame licitatório, bem como notas fiscais atualizadas que demonstrem o preço de aquisição do item pelo fornecedor;

14.7.1.1 serão consideradas válidas as notas fiscais emitidas em até 3 (três) meses antes da ocorrência do fato gerador e em até 3 (três) meses antes da apresentação do requerimento. A apresentação de notas fiscais emitidas fora desses períodos poderá ensejar o indeferimento do pedido, caso inviabilize a adequada comprovação da evolução dos custos.

14.7.2 contratos ou pedidos de compra junto aos fornecedores;

14.7.3 tabelas de preços oficiais (CMED, ANP, CONAB, SINAPI, SICRO etc., quando aplicáveis);

14.7.4 propostas comerciais atualizadas dos fabricantes ou distribuidores;

14.7.5 declarações ou comunicados oficiais dos fabricantes sobre reajustes;

14.7.6 planilhas de composição de custos (antes e depois da licitação);

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

14.7.7 convenções coletivas e acordos trabalhistas;

14.7.8 leis ou atos normativos que aumentem tributos ou encargos;

14.7.9 contratos de transporte, frete e logística;

14.7.10 índices oficiais de mercado.

14.8 Não serão considerados, isoladamente, para fins de comprovação de majoração de preços, os seguintes documentos:

14.8.1 notícias de jornais;

14.8.2 reportagens de internet;

14.8.3 matérias de revistas;

14.8.4 publicações em redes sociais;

14.8.5 prints de sites de comércio eletrônico;

14.8.6 pesquisa genéricas na internet;

14.8.7 alegações genéricas de inflação;

14.8.8 índices econômicos desacompanhados da demonstração do impacto no contrato;

14.8.9 declarações unilaterais do fornecedor sem documentação de suporte.

14.9 Para fins de comprovação da necessidade de cancelamento de preços registrados, o fornecedor poderá apresentar os documentos elencados no item 13.7, bem como documentos que comprovem restrições de importação, escassez de matéria-prima ou descontinuidade de fabricação do item, dentre outros.

14.10 A mera apresentação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de preço registrado não suspende automaticamente as obrigações assumidas pelo fornecedor, permanecendo vigentes as condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos preços e à obrigação de fornecimento, até decisão da autoridade competente.

14.11 A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do requerimento pelo fornecedor, para decisão da autoridade competente.

14.12 Ultrapassado o referido prazo, na hipótese de deferimento do requerimento apresentado, a decisão produzirá efeitos em relação às autorizações de fornecimento emitidas durante o período excedente, desde que o fato gerador e a documentação comprobatória já existissem à época da formulação do pedido.

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

14.13 Eventual interrupção unilateral do fornecimento, antes da apreciação do pedido administrativo, caracteriza o inadimplemento, sujeitando o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na ata de registro de preços ou no contrato.

14.14 Compete aos órgãos participantes, no âmbito das contratações decorrentes dos quantitativos que lhes foram registrados, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, instaurar o contraditório e aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do preço registrado ou contratado, relativamente às respectivas contratações.

14.15 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 11.462/23.

14.16 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.17 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

15.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

15.4.1 Por razão de interesse público;

15.4.2 A pedido do fornecedor, ou

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

15.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro índice que venha a substituí-lo, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, correspondente a 09 de junho de 2026, admitida a adoção de mais de um índice específico ou setorial.

16.2 O direito a que se refere o item 16.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da empresa beneficiária do registro de preços em até 180 (cento e oitenta) dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses, sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 16.1.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

17.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

17.4 A sanção prevista no subitem 17.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5 A sanção prevista no subitem 17.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1, será de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 17.3.

17.6 Nos casos de mora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no subitem 17.2.2 poderá ser aplicada na forma que se segue:

17.6.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência;

17.6.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;

17.6.3 Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores da ordem de fornecimento/serviço, referente as parcelas inadimplidas, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações, hipótese em que

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

poderá ser declarada a inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços.

17.7 A sanção prevista no subitem 17.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 A sanção prevista no subitem 17.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.9 A sanção estabelecida no subitem 17.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei n° 14.133/21.

17.10 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 17.2.2.

17.11 A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

17.13 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal n° 14.133/21.

18 DO REMANEJAMENTO

18.1 O remanejamento das quantidades previstas para os itens registrados nas atas de registro de preços do Consórcio ICISMEP é regulamentado internamente pela Resolução n° 103, de 15 de julho de 2026.

18.2 Os remanejamentos de itens das atas de registro de preços do Consórcio ICISMEP não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens incialmente previstos no processo licitatório.

18.3 Compete ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operacionalizar a realização do remanejamento dosquantitativos dos itens no âmbito do Consórcio.

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

18.4 Ao participar da licitação, o licitante fica ciente e consente que o remanejamento de quantidades poderá abranger qualquer município consorciado ou que venha a se consorciar, bem como entidades autorizadas, não implicando a operação quaisquer ônus para o órgão gerenciador, os órgãos participantes ou a entidade autorizada.

18.5 A relação atualizada dos municípios consorciados está disponível em https://icismep.mg.gov.br/municipios/.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

19.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23, em especial:

19.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

19.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

19.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

19.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;

19.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;

19.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

19.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

19.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

19.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

19.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23;

19.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

20 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

20.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:

20.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

20.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

20.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

20.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

20.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

21.1 Será de responsabilidade da fornevdora cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

21.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

21.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

21.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

21.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

21.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

21.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

21.1.7 Adotar medidas mitigadoras em relação aos impactos ambientais decorrentes da contratação, por intermédio de políticas de sustentabilidade aplicáveis a

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

todo o ciclo de vida dos produtos.

22 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

22.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

22.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

22.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

22.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os equipamentos e acessórios a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

22.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

22.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

22.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

23 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

23.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

23.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

23.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

24 ANTICORRUPÇÃO

24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentreelas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras oubenefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DO FORO

25.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Igarapé/MG, na data da última assinatura digital.

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

Anderson Carlos dos Santos Lima
Absolute Comunicação e Comercio Ltda

Testemunhas:

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE, KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

CÓD. SIPLAN	ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP	MATOZINHOS	MÁRIO CAMPOS	CAMPO BELO	BOM DESPACHO	NOVA ERA	SÃO DOMINGOS DO PRATA	UBÁ	IGARAPÉ	SÃO G. DO RIO ABAIXO	ESMERALDAS	PERDIGÃO	ARAÚJOS	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	IBIRITÉ	JOÃO MONLEVADE	OURO BRANCO	CONTAGEM	PEDRO LEOPOLDO	FLORESTAL	TOTAL MUNICÍPIOS	TOTAL CONSORCIADOS + ICISMEP
13093875	40	**Cartão de visita, formato 9 x 5 cm**, impressão em policromia (4x0), confeccionado em papel couché fosco 300 g/m², com acabamento em corte reto, com tiragem mínima de 50 unidades.	UNIDADE	15.356	0	1.000	0	1020	1000	0	75000	0	0	1850	5.000	5000	5000	0	3.000	0	0	4500	0	102.370	117.726
13093884	50	**Certificado de conclusão de curso**, impressão em policromia (4x0), confeccionado em papel couché brilho 150 g/m², com tiragem mínima de 50 unidades.	UNIDADE	3.413	0	500	1.000	1000	200	500	0	0	200	1850	6.000	500	2000	5.500	1.000	0	0	2500	0	22.750	26.163

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS, SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE , KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07 e informe o código A06D-E3C6-1C29-1F07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A06D-E3C6-1C29-1F07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (CNPJ 13.XXX.XXX/XXXX-20) VIA PORTADOR ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA (CPF 691.XXX.XXX-72) em 28/10/2026 12:05:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS (CPF 018.XXX.XXX-05) em 04/11/2026 08:49:21 GMT-03:00
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE (CPF 121.XXX.XXX-30) em 04/11/2026 12:51:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 05/11/2026 15:24:40 GMT-03:00
  Papel: Avaliador
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL (CPF 055.XXX.XXX-20) em 05/11/2026 15:33:00 GMT-03:00
  Papel: Diretor
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://icismep.1doc.com.br/verificacao/A06D-E3C6-1C29-1F07

DIÁRIO OFICIAL

icismep Consórcio Público

Publicação oficial do Consórcio Público - ICISMEP
Circula diariamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Ano 08 - Número 1.234
Sexta-Feira, 06 de novembro de 2026.



DIVINÓPOLIS AGORA É ICISMEP

Aprovada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2021, a adesão do Município foi oficialmente concluída em 6 de novembro de 2026.

O município de Divinópolis terminou, nesta sexta-feira (6 de novembro), seu processo de consorciamento ao Consórcio Público ICISMEP, marcando importante etapa para o fortalecimento da gestão pública e da cooperação entre os municípios.

O início do consorciamento se deu em 9 de dezembro de 2021, quando a Assembleia Geral Ordinária do ICISMEP aprovou a inclusão de Divinópolis, juntamente com os municípios de Araújos, Fortuna de Minas, Itambé do Mato Dentro, Nova Era, Santa Bárbara e Senhora do Porto. Após quase cinco anos, o processo de consorciamento de Divinópolis foi oficialmente anunciado em 6 de novembro de 2026.



A integração de Divinópolis ao ICISMEP representa novas oportunidades de cooperação institucional, ampliando as possibilidades de acesso às soluções e aos serviços disponibilizados pelo Consórcio, especialmente nas áreas de saúde, compras públicas, gestão municipal e parcerias com o Estado.

Localizada na região Centro-Oeste de Minas, o Município é sede da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG). O Município que hoje é administrado pela prefeita Janete Aparecida Silva, conta com população de 244.769 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2026.

Divinópolis também se destaca por sua representatividade no cenário político mineiro, sendo terra natal do governador eleito de Minas, Cleitinho Azevedo. Contando também com a representação de outros políticos, como o senador eleito Domingos Sávio, os deputados federais eleitos Gleidson Azevedo, Lohanna França e Ana Elisa Santos Silva, e o deputado estadual reeleito Eduardo Azevedo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do trigésimo quarto termo aditivo à 15ª Alteração de Contrato do Consórcio. O objeto desse Termo Aditivo é o ingresso do município de Divinópolis no Consórcio ICISMEP. Signatários: Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio ICISMEP, e, Janete Aparecida Silva, Prefeita de Divinópolis. Data de assinatura: 04 de novembro de 2026. A íntegra do instrumento jurídico encontra-se disponível na Secretaria Executiva do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Retificação da publicação contida na edição número 1.230, publicada em 29 de outubro de 2026, neste Diário Oficial. No extrato da Resolução no 163, de 28 de outubro de 2026, onde se lê: “. Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”. Leia-se: “. Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2026”. As demais informações permanecem inalteradas.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Retificação da publicação contida na edição número 1.230, publicada em 29 de outubro de 2026, neste Diário Oficial. No extrato da Resolução no 158, de 28 de outubro de 2026, onde se lê: “Resolução no 158, de 28 de outubro de 2026. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 30% ao Empregado Público no âmbito do Consórcio Público – ICISMEP. [...] Art. 1º Conceder gratificação no importe de 30% (trinta por cento) ao Empregado Público João Gabriel Miranda de Souza, em razão do acúmulo de atribuições relacionadas a implantação do projeto Papel Zero e a estruturação do ICISMARKET. Leia-se: “Resolução no 158, de 28 de outubro de 2026. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 20% ao Empregado Público no âmbito do Consórcio Público – ICISMEP. [...] Art. 1º Conceder gratificação no importe de 20% (vinte por cento) ao Empregado Público João Gabriel Miranda de Souza, em razão do acúmulo de atribuições relacionadas a implantação do projeto Papel Zero e a estruturação do ICISMARKET. As demais informações permanecem inalteradas.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1073/2026. Processo Licitatório nº 89/2026, Pregão Eletrônico nº 69/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento regionalizado de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato, para atender às demandas do Consórcio ICISMEP e seus municípios consorciados. Empresa detentora dos preços registrados: Agas Gases Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faz saber, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende fica designada como Fiscal da ata de n° 1073/2026. A referida ata é decorrente do Processo Licitatório n° 89/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento regionalizado de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato, para atender às demandas do Consórcio ICISMEP e seus municípios consorciados. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 88/2026, Processo Licitatório n° 113/2026, conforme Lei Federal n° 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 19/11/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicohospitalares descartáveis – Volume IV – de “O” a “U”. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 05/11/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1053/2026. Processo Licitatório nº 83/2026, Pregão Eletrônico nº 64/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis adultas e infantis e compressas de gaze hidrófila estéreis e não estéreis, previamente qualificadas nos termos da Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens nº 01/2025, em atendimento às demandas dos entes consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Cirúrgica União Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da

DIÁRIO OFICIAL
icismep
Consórcio Público

Publicação oficial do Consórcio Público - ICISMEP
Circula diariamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Ano 08 - Número 1.234
Sexta-Feira, 06 de novembro de 2026.

Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1054/2026. Processo Licitatório nº 83/2026, Pregão Eletrônico nº 64/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis adultas e infantis e compressas de gaze hidrófila estéreis e não estéreis, previamente qualificadas nos termos da Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens nº 01/2025, em atendimento às demandas dos entes consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1055/2026. Processo Licitatório nº 83/2026, Pregão Eletrônico nº 64/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis adultas e infantis e compressas de gaze hidrófila estéreis e não estéreis, previamente qualificadas nos termos da Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens nº 01/2025, em atendimento às demandas dos entes consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende fica designada como Fiscal das atas de nº 1053/2026 a nº 1055/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 83/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis adultas e infantis e compressas de gaze hidrófila estéreis e não estéreis, previamente qualificadas nos termos da Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens nº 01/2025, em atendimento às demandas dos entes consorciados ao ICISMEP. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições, convoca e torna pública, após desistência da candidata EMILIANE DANIELLE PRADO, a convocação do candidato DANIEL FERNANDES DE CASTRO, referente a sua participação ao processo simplificado do edital no 001/2025 para contratação temporária para o Advogado para o programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde -Regional Divinópolis/MG- ICISMEP, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital no 01/2025, disponível no site deste Consórcio. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação e envio da documentação de admissão, conforme solicitado no edital, e disponível a homologação no site https://icismep.mg.gov.br /selecoes/. Igarapé, Minas Gerais, 05 de novembro/ 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1023/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1024/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados: Aglon Comércio e Representações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1025/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados: Alfalagos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1026/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados: BH Farma Comércio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1027/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1028/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1029/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1030/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1031/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados: Get Med Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1032/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de “A” a “F”. Empresa detentora dos preços registrados: Inovamed Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

DIÁRIO OFICIAL
icismep
Consórcio Público

Publicação oficial do Consórcio Público - ICISMEP
Circula diariamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Ano 08 - Número 1.234
Sexta-Feira, 06 de novembro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1033/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Med Center Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1034/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1035/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Medigram Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1036/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1037/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Multifarma Comércio e Representações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1038/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Nova Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1039/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Prati Donaduzzi & Cia Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1040/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1041/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Sameh Soluções Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1042/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1043/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1044/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". Empresa detentora dos preços registrados: Viva Farmacêutica S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faz saber, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que fica designada como Gestora e a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula fica designada como Fiscal das atas de n°1023/2026 a 1044/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório n° 91/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, medicamentos para terapia inalatória e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume I – de "A" a "F". A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão. sede do Consórcio.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1056/2026. Processo Licitatório nº 94/2026, Pregão Eletrônico nº 73/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas organizadoras e estantes bin, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: 21.890.531 William Cesar da Mota. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1057/2026. Processo Licitatório nº 94/2026, Pregão Eletrônico nº 73/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas organizadoras e estantes bin, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Aliança Comércio e Distribuição de Papelaria Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1058/2026. Processo Licitatório nº 94/2026, Pregão Eletrônico nº 73/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas organizadoras e estantes bin, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Cs Rei do Plástico Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

DIÁRIO OFICIAL
icismep Consórcio Público

Publicação oficial do Consórcio Público - ICISMEP
Circula diariamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Ano 08 - Número 1.234
Sexta-Feira, 06 de novembro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1059/2026. Processo Licitatório nº 94/2026, Pregão Eletrônico nº 73/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas organizadoras e estantes bin, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Refinare Empresarial Assessoria em Controles Administrativos. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1060/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Absolute Comunicação e Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1061/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1062/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Cassia Confecções Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1063/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Editora Gráfica Santa Helena Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1064/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Fabiano Costa Azevedo. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1065/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Grawando Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1066/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Gráfica e Editora Mundo Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1067/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Mídias Inteligentes Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1068/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Norte Industria Gráfica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1069/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Perfil Soluções Empresarias Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1070/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: RB Comunicação Visual Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1071/2026. Processo Licitatório nº 87/2026, Pregão Eletrônico nº 68/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. Empresa detentora dos preços registrados: Velha Gráfica Ltda Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e

DIÁRIO OFICIAL
icismep
Consórcio Público

Publicação oficial do Consórcio Público - ICISMEP
Circula diariamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Ano 08 - Número 1.234
Sexta-Feira, 06 de novembro de 2026.

Logística, faz saber, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende fica designada como Fiscal das atas de n° 1060/2026 a nº 1071/2026. A referida ata é decorrente do Processo Licitatório n° 87/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, caixas de papelão e fitas de vedação personalizadas, além de equipamento correlato a atividade de personalização de insumos gráficos, visando ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais do Consórcio Público ICISMEP e dos municípios consorciados, mediante especificações técnicas padronizadas e condições previamente estabelecidas pela Administração. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2026 - Processo nº 178/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025. Objeto: Locação do imóvel localizado na rua Marciano Henriques, n° 107, Centro, no município de Igarapé/MG, destinado ao funcionamento da sede administrativa do Consórcio Público ICISMEP. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão de subitem na Cláusula Quarta do Contrato n° 02/2026, a fim de atribuir a Locadora a responsabilidade pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador durante o respectivo período de garantia, bem como no acréscimo do valor contratual decorrente da assunção dessa obrigação. Empresa contratada: Geteo Gestão Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.989/0001-01. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e epresentante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Marciano Henriques, Nº 107, Bairro Centro, CEP 32.510-008, no Município de Igarapé/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº 393/2026 – Processo Licitatório nº 177/2025 – Pregão Eletrônico nº 119/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos, coberturas, soluções e demais produtos para a saúde destinados ao uso em procedimentos clínicos voltados à prevenção e ao tratamento de feridas. Finalidade: Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 393/2026 em sua totalidade, conforme decisão no Processo Administrativo n° 86/2026, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 11 de setembro de 2026. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento emitidas anteriormente à data de 03 de agosto de 2026. Detentora do item cancelado: Unidas Distribuidora LTDA, CNPJ nº 48.493.494/0001-10. Informações: (31) 2571-3026 / (31) 98483-1905. www.icismep.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº 39/2026 – Processo Licitatório nº 118/2025 – Pregão Eletrônico nº 79/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (tecnologia da informação e comunicação). Finalidade: Cancelamento Ata de Registro de Preços nº 39/2026 em sua totalidade, conforme decisão no Processo Administrativo n° 101/2026, publicada no diário oficial do Consórcio ICISMEP em 15 de outubro de 2026. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento emitidas anteriormente à data de 15 de outubro de 2026. Detentora do item cancelado: Alliance Networks Ltda, CNPJ nº 58.761.288/0001-05. Informações: (31) 2571-3026 / (31) 98483-1905. www.icismep.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº 890/2025 – Processo Licitatório nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 70/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos suplementos orais alimentares e e/ou vitamínicos – vol. III – de “D” a “F”. Finalidade: Cancelamento do item nº 20 da referida Ata de Registro de Preços, conforme decisão no Processo Administrativo n° 116/2026, publicada no diário oficial do Consórcio ICISMEP em 26 de outubro de 2026. Detentora do item cancelado: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Informações: (31) 2571-3026 / (31) 98483-1905. www.icismep.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº 913/2025 – Processo Licitatório nº 93/2025 – Pregão Eletrônico nº 63/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos suplementos orais alimentares e e/ou vitamínicos – vol. IV – de “G” a “L”. Finalidade: Cancelamento do item nº 10 da referida Ata de Registro de Preços, conforme decisão no Processo Administrativo n° 117/2026, publicada no diário oficial do Consórcio ICISMEP em 14 de outubro de 2026. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento emitidas anteriormente à data de 17 de julho de 2026. Detentora do item cancelado: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0002-02. Informações: (31) 2571-3026 / (31) 98483-1905. www.icismep.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº 374/2026 – Processo Licitatório nº 177/2025 – Pregão Eletrônico nº 119/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos, coberturas, soluções e demais produtos para a saúde destinados ao uso em procedimentos clínicos voltados à prevenção e ao tratamento de feridas. Finalidade: Cancelamento do item nº 2 da referida Ata de Registro de Preços, conforme decisão no Processo Administrativo n° 124/2026, publicada no diário oficial do Consórcio ICISMEP em 19 de outubro de 2026. O presente cancelamento não abrange as ordens de fornecimento emitidas anteriormente à data de 19 de outubro de 2026. Detentora do item cancelado: Alfalagos Ltda, CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Informações: (31) 2571-3026 / (31) 98483-1905. www.icismep.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 141/2026 - Processo Licitatório n° 161/2025 - Pregão Eletrônico n° 108/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – vol. II – DE “C” a “S”. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 32 que passa a vigorar no valor de R$ 0,3817, constante na ata supracitada, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 135/2026. O presente reequilíbrio não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 02 de outubro de 2026. Empresa detentora: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40. Outras informações, telefone (31) 2571-3026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 780/2025 - Processo Licitatório n° 119/2025 - Pregão Eletrônico n° 80/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – vol. II – de “F” a “V. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 07 que passa a vigorar no valor de R$ 0,7684, constante na ata supracitada, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 136/2026. O presente reequilíbrio não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 06 de outubro de 2026. Empresa detentora: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA
Data: 06/11/2026 16:18:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsáveis pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314 e Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL”**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br